



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 84 / 19

Publicação: Jornal Diário Oficial

Edição: 47 Data 25/07/19

LEI Nº 2365/2019

“ALTERA TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE MEDIAÇÃO HOMOLOGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores da Tabela Salarial do Magistério do Município de Cordeiro, constante da Lei Municipal nº 2341/2019, de acordo com os termos do acordo da mediação judicial homologada, qual seja, 85% dos valores devidos, conforme exposto a seguir:

Lei 2341/2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
100%	1.406,76	1.617,61	1.860,26	2.138,68	2.460,20	2.826,09	3.253,60	3.741,64	4.302,88	4.948,32	5.690,57	6.544,15	7.525,78
85% - Acordo	1.195,75	1.374,97	1.581,22	1.817,88	2.091,17	2.402,18	2.765,56	3.180,39	3.657,45	4.206,07	4.836,98	5.562,53	6.396,91

Parágrafo Único – Considerando que a Legislação Federal proíbe o recebimento de valor inferior ao Piso, as referências 1 e 2 serão igualadas ao citado Piso, fixado na Lei Municipal nº 2341/2019.

Art. 2º - Segue em anexo a Tabela de Progressão dos Profissionais do Magistério do Município de Cordeiro, fixada conforme determina a Lei Municipal nº 2207/2017, para o devido cumprimento da legislação, a qual revoga as Tabelas constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2341/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de julho de 2019.


Elielson Elias Mendes

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS BASE DE PROFESSORES - VALORES CONFORME PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Correções conforme Legislação Federal e Plano de Carreira (Lei 384/1991, alterada pela Lei 703/1996)

Taxa de Correção nível:

3%

(Correção incidente da troca de nível a partir do 1 para o 2, sucessivamente)

Aumento Piso nacional

4,17%

CLASSE	NÍVEL	HABILITAÇÃO	1	2	2	3	3	3	4	4	5	5	6	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12	13	13
--------	-------	-------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----

III	NÍVEL A	Formação de Professor	Admissão		3 anos		6 anos		9 anos		12 anos		15 anos		18 anos		21 anos		24 anos		27 anos	
			1.406,76	1.448,963	1.617,61	1.666,14	1.860,26	1.916,07	2.138,68	2.202,84	2.460,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,60	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97	4.948,32	

4,17%

II	NÍVEL B	Estudos Adicionais	Admissão	3 anos		6 anos		9 anos		12 anos		15 anos		18 anos		21 anos		24 anos		
				1.617,61	1.666,14	1.860,26	1.916,07	2.138,68	2.202,84	2.460,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,60	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97	4.948,32

I	NÍVEL C	Licenciatura Curta	Admissão		3 anos		6 anos		9 anos		12 anos		15 anos		18 anos		21 anos		24 anos	
			1.860,26	1.916,07	2.138,68	2.202,84	2.460,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,60	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97	4.948,32	5.096,77	5.690,57	

I	NÍVEL D	Licenciatura Plena	Admissão		3 anos		6 anos		9 anos		12 anos		15 anos		18 anos		21 anos		24 anos		
			2.138,68	2.202,84	2.460,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,60	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97	4.948,32	5.096,77	5.690,57	5.861,29	6.544,15		

I	NÍVEL E	Pós Graduação	Admissão		3 anos		6 anos		9 anos		12 anos		15 anos		18 anos		21 anos		24 anos	
			2.460,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,60	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97	4.948,32	5.096,77	5.690,57	5.861,29	6.544,15	6.740,47	7.525,78	

Sombreado = Mudança pós 3%

Negrito = Quem está no piso na execução de sentença

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br